



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.821/2.023

Revoga o Decreto Municipal nº 4576 de 05 de outubro de 2021 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.494 em seus artigos 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 11, inciso I, e artigo 16, parágrafo 3º, prevê a possibilidade de doação de lotes do distrito industrial para fomento de emprego e renda no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que empresa interessada não cumpriu o prazo previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 1494/92, e;

CONSIDERANDO que houve pedido/desistência voluntária da própria empresa interessada;

DECRETA :-

ART 1.º - Fica revogado o Decreto nº 4576, de 05 de outubro de 2021, ficando o Executivo autorizado à lavratura de Escritura Pública de retrocessão/reversão da doação à Pessoa Jurídica de Direito Privado ECOMAD – PRODUTORA DE ENERGIA ALTERNATIVA LTDA, CNPJ n. 07.580.452/0001-39, de um “imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote 03, da Quadra 168, do Loteamento Distrito Industrial III, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na margem da Avenida José Sampaio, distante 14,14 metros em curva mais 22,90 metros da Rua Basilio Almeida Oliveira, medindo 60,10 metros de frente, 60,00 metros de fundos, 49,19 metros no lado direito e 43,83 metros no lado esquerdo, totalizando área superficial de 2.520,45 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida José Sampaio, no fundo com o Lote 06 da Quadra 168, pelo lado direito com o Lote nº 04, da Quadra 168 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 02ª, devidamente Matriculado no SRI local sob nº 32.698, e cadastrado na Municipalidade sob nº 3111-009.

ART 2.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, inclusive a escritura pública de retrocessão/reversão, correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 4576 de 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 11 de julho de 2.023.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo